

AVISO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS,
EM SÉRIE ÚNICA, DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO, DA



BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a CVM
CNPJ/MF nº 35.764.708/0001-01

no valor total de

R\$ 90.000.000,00

(noventa milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRTEPANCM007

A **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes Carvalho, nº 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 35.764.708/0001-01, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.344.022 (“**Emitente**”); em conjunto com a **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**” ou “**Coordenador Líder**”), comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), que foi requerido, em 25 de março de 2024, perante a CVM, o registro da oferta pública de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, de 90.000 (noventa mil) notas comerciais escriturais, em série única, integrantes da 8ª (oitava) emissão, da Emitente (“**Emissão**”, “**Notas Comerciais**” e “**Oferta**”, respectivamente), as quais serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 28 de março de 2024, o montante total de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”).

As Notas Comerciais serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“**Investidores Profissionais**”), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de

7 de dezembro de 1976, conforme previsto no “*Termo de Emissão da 8ª (Oitava) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*” (“**Termo de Emissão**”), celebrado em 22 de março de 2024, entre a Emitente, a **TRUSTEE DTVM LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, conjuntos 111, 112, 113 e 114, Torre Norte – Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-1333, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais, a **GAÚCHA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, nº 700, sala 1113, Boa Vista, CEP 90.480-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.979.721/0001-90, **MAGNUM MELLO FOLLETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de Registro Geral (“**RG**”) nº 6084993994, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob nº 821.473.700-10, domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Artur Rocha, nº 1067, CEP 90.450-171, **GUSTAVO POZZEBON STOCK**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, comerciante, portador da cédula de identidade de RG nº 6033780451-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 610.062.970-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes Carvalho, nº 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, e a **BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Anita Garibaldi, nº 976, Andar 3, Sala 02, CEP 90.450-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.488.393/0001-83.

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	25/03/2024
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	25/03/2024
3	Registro da Oferta na CVM	27/03/2024
4	Data de divulgação do Anúncio de Início	27/03/2024
5	Data da primeira integralização das Notas Comerciais	28/03/2024
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	18/09/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 8ª (Oitava)*”

Emissão, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 25 de março de 2024.



Coordenador
Líder

